



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

EDITAL Nº 01 /2022 - EAUFPA

O Diretor da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Escola de Aplicação da UFPA, e referendado pelo Egrégio Conselho Escolar, em reunião ordinária realizada no dia 14/01/2022, torna público o presente Edital de Abertura das inscrições para **Seleção de Candidatos ao Ingresso na referida Escola, no Ano Letivo de 2022**.

1 DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

1.1 As vagas para a Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará serão ofertadas mediante **SORTEIO PÚBLICO ONLINE** e poderão ser pleiteadas por candidatos que atendam aos dispositivos deste edital, em conformidade com a Resolução nº 02/2018 de 09/10/2018 CNE/CEB - Diretrizes Operacionais para a Matrícula no Ensino Fundamental e Portaria nº 1.035, publicada no D.O.U. de 8/10/2018, Seção 1, Pág. 43, Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica/Ministério da Educação; Lei 13.415/2017, Lei do Novo Ensino Médio, Portaria nº 733 de 16/09/2021, Portaria nº 521 de 13/07/2021 e Lei Estadual 9214/2021, a qual dispõe que:

1.2 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com deficiência, o candidato deve se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004, no artigo 58 da Lei nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 12.764/2012, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º da Resolução nº 04/2009 CNE/CEB do Ministério da Educação e nas condições definidas neste Edital.

2 DAS VAGAS OFERTADAS E DAS IDADES NOS RESPECTIVOS NÍVEIS DE ENSINO:

2.1 As vagas ofertadas nos respectivos Níveis de Ensino da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, constam nos Quadros 1, 2, 3 e 4, a seguir:

QUADRO 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

SÉRIES/ANOS	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas PCD	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Cadastro de Reserva PCD	IDADE
PRÉ I	20	01	20	01	04 anos completos ou a completar até 31/03/2022 (nascidos entre 01.04.2017 e 31.03.2018)
PRÉ II	08	-	10	-	05 anos completos ou a completar até 31/03/2022

QUADRO 2: COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

SÉRIES/ANOS	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas PCD	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Cadastro de Reserva PCD	IDADE
1° ano	20	01	20	01	06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2022 (nascidos entre 01.04.2015 e 31.03.2016)
2° ano	18	-	18	-	07 (sete) anos completos ou a completar até 31/03/2022 ou com idade inferior
3° ano	06	-	10	-	08 (oito) anos completos ou a completar até 31/03/2022 ou com idade inferior
4° ano	16	-	10	-	09 (nove) anos completos ou a completar até 31/03/2022 ou com idade inferior
5° ano	15	-	10	-	10 (dez) anos completos ou a completar até 31/03/2022 ou com idade inferior

QUADRO 3: COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

SÉRIES/ANOS	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas PCD	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Cadastro de Reserva PCD	IDADE
6° ano	18	-	16	-	11 (onze) anos completos ou a completar até 31/03/2022 ou com idade inferior

QUADRO 4: COORDENAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

SÉRIES/ANOS	Vagas imediatas	Vagas imediatas PCD	Vagas cadastro de reserva	Vagas cadastro de reserva PCD	IDADE
1° ano	19	-	25	01	15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/03/2022 ou com idade inferior

2.2 Os critérios de idade quando se tratar de candidatos com deficiência, serão avaliados pela comissão de matrícula, considerando a legislação vigente.

3 DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O Edital será divulgado no dia **20/01/2022**, a partir de **12:00hs**, no portal da Universidade Federal do Pará (Editais e Bolsas), no site da Fadesp <https://portalfadesp.org.br/> e no QUADRO DE AVISOS DA PORTARIA da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O documento de inscrição do (a) candidato (a) para participar do Sorteio Público online será o **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**.

4.2 As inscrições serão realizadas via internet, no site <https://portalfadesp.org.br/>, no período de **24/01/2022 a 27/01/2022**. O candidato deverá **imprimir** o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário.

- 4.3 O pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) poderá ser realizado até o dia **29/01/2022** (no horário de funcionamento das Agências Bancárias, das Agências Lotéricas e dos Caixas Eletrônicos). O comprovante de pagamento deverá ser impresso para fins de comprovação.
- 4.4 Se necessário, o candidato poderá solicitar desconto ou isenção do valor da taxa de inscrição, no período das inscrições, junto ao site responsável, por meio do Cadastro Único. O atendimento a essa solicitação é condicionado à análise do perfil socioeconômico da família.
- 4.5 A ausência do pagamento na data estipulada, conforme o item 4.3, implicará no cancelamento da inscrição.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição online são de total responsabilidade de quem realizou a inscrição.
- Parágrafo único: As informações não verdadeiras sobre o (a) candidato (a) menor de idade serão de inteira responsabilidade do representante legal (PAI, MÃE OU TUTOR, aquele que detém a guarda judicial).
- 4.7 Aos candidatos emancipados recairá a responsabilidade acerca da comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.8 A omissão ou o acréscimo de informações não verdadeiras no ato da inscrição ou a não realização da correção dos dados, conforme o item 5.2 deste Edital, implicará automaticamente na perda da vaga sorteada.
- 4.9 O (A) candidato (a) à vaga de PCD, após a inscrição no site da FADESP, deverá entregar, de modo presencial, via requerimento, no protocolo da Escola de Aplicação da UFPA, **O LAUDO MÉDICO**, legível e com a Classificação Internacional de Doenças – CID, referente à especificidade do requerente à vaga pleiteada. Esse requerimento com o respectivo laudo, em anexo, deverá ser protocolado, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022, no horário de 8:00hs às 12:00hs, com encaminhamento à Comissão de Matrícula do Ano Letivo de 2022.

5 LISTA DE INSCRIÇÕES

- 5.1 No dia **02/02/2021** será divulgada a PRÉ-LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS para participarem do Sorteio Público Online.
- 5.2 Para **correção de dados cadastrais**, como: correção da série/ano de ensino, ausência do (s) nome (s) na lista ou inscrição em modalidade errada, o representante legal pelo (a) candidato (a) deverá acessar o link: <https://portalfadesp.org.br/>, **somente no dia 03/02/2022**, para regularização da inscrição. **Não serão permitidas alterações ou correções após esse prazo.**
- 5.3 No dia **07/02/2022**, após as correções cadastrais, conforme item 5.2, será divulgada a LISTA HOMOLOGADA dos candidatos inscritos e habilitados à participação no Sorteio Público. Essa lista conterà, de modo definitivo, os números de inscrição dos candidatos que

irão concorrer, de acordo com a inscrição realizada às vagas constantes nos QUADROS 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

5.4 O candidato deverá estar atento à sua inscrição porque não será homologada inscrição que não esteja em nome do (a) candidato (a).

6 DO SORTEIO:

6.1 A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por meio de **Sorteio Público On-line**.

6.2 O **Sorteio Público On-line** será organizado e executado pela **Comissão de Matrícula** constituída no âmbito do Conselho Escolar da Escola de Aplicação da UFPA (EAUFPA), e por este designada, de acordo com portaria expedida pela Direção da respectiva escola.

6.3 O **Sorteio Público On-line das vagas será realizado no dia 11 de fevereiro de 2022**. O sorteio iniciará a partir das 09:00hs para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

6.4 . O link para o devido acompanhamento do sorteio será disponibilizado no Portal da Fadesp: <https://portalfadesp.org.br/>.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado por meio de **Sorteio Público Online, conforme item 6, deste edital. O Sorteio será realizado** pelo número de ordem da posição atribuído, individualmente, a cada candidato na Lista de Homologação, antecipadamente divulgada, de acordo com o item 5.3, deste Edital.

7.2 Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) e habilitados (as) ao sorteio de vagas seja igual ou menor ao número das vagas ofertadas para o ano/série do respectivo nível de ensino, não haverá sorteio, assim, o ingresso do (a) (s) candidato (a) (s) será automático na (s) vaga (s) pleiteada (s).

7.3 A lista dos candidatos (as) sorteados (as) tanto para as vagas imediatas quanto para as vagas do cadastro de reserva será divulgada no Portal da Fadesp: <https://portalfadesp.org.br/> e nos Quadros de Aviso da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará.

7.4 A convocação para a matrícula de candidato (a) contemplado (a) no sorteio que se encontra situado (a) no Cadastro de Reserva, obedecerá a respectiva ordem de classificação e tem como data limite, **o final do I Bimestre do ano letivo de 2022**.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os (As) candidatos (as) contemplados (as) no Sorteio Público Online para as vagas imediatas, ficam convocados (as) a realizar sua matrícula, de modo presencial, na Coordenação do Nível de Ensino da vaga sortada, na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, localizada na Avenida Perimetral, 1000, Bairro Montese, município de Belém-PA, devendo observar, minuciosamente, as informações contidas nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital.

8.2 Para realizar a matrícula, o representante legal do estudante deverá, primeiramente, comparecer à Escola de Aplicação da UFPA para receber o **KIT DE MATRÍCULA** que será disponibilizado nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2022** nas Coordenações de Ensino: **Coordenação de Educação Infantil (Bloco D-Térreo), Coordenação do Ensino Fundamental I (Bloco A-Térreo) e Coordenação do Ensino Médio (Prédio do Ensino Médio-1ºAndar), no horário de 08:00hs às 12:00hs.** A entrega dos Kits de Matrícula referente às vagas imediatas do **6º Ano do Ensino Fundamental II** ocorrerá na **Coordenação do Ensino Fundamental II (Bloco E-Altos), o horário será das 14:00hs às 17h30min.**

8.3 O Kit de Matrícula com a documentação anexa e devidamente preenchido pelo representante legal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue **no ato da matrícula**, no período especificado no item 8.4 deste Edital.

8.4 **A MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS)**, de acordo com os critérios deste Edital, **ocorrerá nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022**, observando-se os horários estabelecidos para a realização da matrícula em cada Coordenação de Ensino. O representante legal deverá comparecer:

8.4.1 Para as Matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Médio, nas Coordenações de Ensino: **de Educação Infantil (Bloco D-Térreo), do Ensino Fundamental I (Bloco A-Térreo) e do Ensino Médio (Prédio do Ensino Médio-Altos/1º Andar), impreterivelmente, no horário das 08:00hs às 12:00hs.**

8.4.2 Para a Matrícula do **6º Ano do Ensino Fundamental II, na Coordenação do Ensino Fundamental II (Bloco E-Altos), impreterivelmente, no horário das 14:00hs às 17h30min.**

8.5 Documentação a ser entregue no ATO DA MATRÍCULA do estudante pelo Representante Legal (pai, mãe ou responsável que detém a Guarda ou, excepcionalmente, o Portador de Procuração expedida pelo Representante Legal, conforme modelo disponibilizado pela Escola de Aplicação da UFPA, via protocolo, com firma reconhecida em cartório):

- a) Documentação do KIT DE MATRÍCULA, devidamente preenchida;
- b) Fornecer 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes do (a) candidato (a) sorteado (a);
- c) Apresentar cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Para Estudantes do Ensino Fundamental I e II: Comprovante de escolaridade da série anterior ou Ressalva Original válida por 30 dias.
- e) Para estudantes do Ensino Médio: Certificado Original de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar ou Ressalva Original válida por 30 dias.
- f) Comprovante de vacinação completa referente à Covid 19 para candidato (a) contemplado (a) nas vagas do Ensino Médio a partir de 15 anos completos ou idade inferior.

Parágrafo único: O representante legal de candidato sorteado e habilitado à matrícula, que não comparecer à Escola de Aplicação da UFPA **para efetivar a matrícula no período e horários estabelecidos por este Edital**, de acordo com os itens 8.4, 8.5 e 8.6, e não apresentar documentação comprobatória, de acordo com o item 8.7, **implicará na perda automática da vaga.**

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As informações sobre o (a) candidato (a) são de inteira responsabilidade do representante legal. As informações falsas, ou com erros, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.
- 9.2 A vaga adquirida se refere unicamente ao ano letivo de 2022 em que o representante legal inscreveu o (a) candidato(a) na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará. Não haverá transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.
- 9.3 Não será permitida a inscrição de um (a) mesmo (a) candidato(a) em períodos ou anos de ensino diferentes, ou seja, cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. No caso de duplicidade, a Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará tomará as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente.
- 9.4 O sorteio destina-se exclusivamente à vaga do (a) candidato (a) sorteado, não podendo, inclusive, estender-se a irmão (a) nascido (a) da mesma gravidez.
- 9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Escolar da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará. A efetivação da inscrição para o sorteio público online e a realização da matrícula estão submetidas à leitura e aceite das regras deste Edital.

Belém, 14 de janeiro de 2022.

DIREÇÃO DA EAUFPA